

PORTARIA CRESS 1ª REGIÃO Nº 11/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTA DO CRESS 1ª REGIÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.133/2021 que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, em conformidade com os dispositivos legais e princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 46, alíneas “a” e “b” do Regimento Interno do CRESS 1ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar banca examinadora para a realização do concurso público do CRESS 1ª Região;

CONSIDERANDO a 15ª reunião do conselho pleno, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, que decidiu pela criação e nomeação das/os integrantes da Comissão Especial para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento, operacionalização e execução de concurso público do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 1ª Região.

Resolve:

Art. 1º – Nomear, as/os seguintes membras/os para compor a Comissão Especial para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento, operacionalização e execução de concurso público do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 1ª Região.

I – EDITH GRAZIELA DA PENHA LIMA – Funcionária Pública, Agente Fiscal do CRESS 1ª Região – registro nº 4395 – Presidente da Comissão

II – DAVID VIEIRA DA ROSA – Conselheiro do CRESS 1ª Região, registro nº 4563 – Membro da Comissão;

III – MARCUS WILKE SILVA LIMA – Conselheiro do CRESS 1ª Região, registro 6618 – Membro da Comissão.

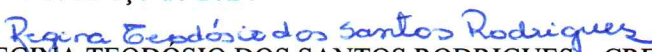
Art. 2º – Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º – O período de vigência da Comissão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, será de 03 (três) meses a contar da data de assinatura da presente Portaria, podendo ser prorrogado, se devidamente fundamentado e, após análise do pedido de prorrogação, pela diretoria deste Regional;

Art. 4º – Dê-se ciência à Secional de Marabá, Seccional de Santarém e aos Núcleos de Base do CRESS 1ª Região.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém-PA, 12 de março de 2024


REGINA TEODÓSIO DOS SANTOS RODRIGUES – CRESS 1ª Região nº 1771
Conselheira Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social 1ª Região